



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 22/10/2020, Edição nº 5383, Página nº 02 a 04

### DECRETO Nº 4.577/2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.060](#), de 13 de Dezembro de 2019,

### DECRETA

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 137.440,74 (Cento e trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos)** de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
00104 - 25% <i>s</i> /DEMAIS VINC.EDUCAÇÃO	R\$	26.257,22
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
00103 - 5% <i>s</i> /TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS	R\$	30.000,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.365.0007.2019 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE		
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
00107 - SALARIO EDUCAÇÃO	R\$	22.000,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.365.0007.2020 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRE ESCOLA		
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
00103 - 5% <i>s</i> /TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS	R\$	36.000,00
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
00104 - 25% <i>s</i> /DEMAIS VINC.EDUCAÇÃO	R\$	11.000,00
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
00103 - 5% <i>s</i> /TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS	R\$	3.000,00
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		
00104 - 25% <i>s</i> /DEMAIS VINC.EDUCAÇÃO	R\$	3.000,00
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

08.244.0018.2051 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS		
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
00781 - PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL- PPAS I	R\$	183,52
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....</b>	<b>R\$</b>	<b>137.440,74</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução parcial das seguintes dotações orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2021 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
00103 - 5% S/TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS	R\$	23.000,00
00104 - 25% S/DEMAIS VINC. EDUCAÇÃO	R\$	25.257,22
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA		
00104 - 25% S/DEMAIS VINC. EDUCAÇÃO	R\$	15.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
00107 - SALARIO EDUCAÇÃO	R\$	22.000,00
06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.365.0007.2019 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE		
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA		
00103 - 5% S/TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS	R\$	12.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA		
00103 -	R\$	40.000,00
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0018.2051 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS		
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO		
00781 - PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL- PPAS I	R\$	183,52
<b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>	<b>R\$</b>	<b>137.440,74</b>



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE  
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em  
22 de Outubro de 2020.**

**NORBERTO PINZ  
Prefeito**